



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

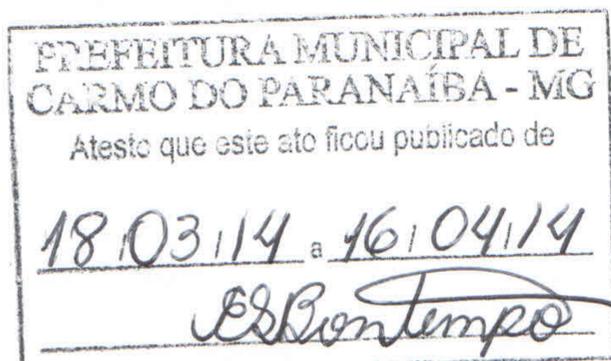
CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL N° 2.257, DE 18 DE MARÇO DE 2014



Autoriza a afetação e dá nova caracterização aos lotes situados nas Quadras “38” e “38/D”, Bairro Santa Cruz, nesta cidade, para prolongamento da Rua Martinho José Ferreira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a afetação dos lotes n.ºs. “1-A” e “71”, sendo o Lote 1-A situado na Quadra 38, medindo 9,50 metros de frente para a Av. Santa Cruz; 20,00 metros pela direita, na divisa com o lote 2-B; 9,50 metros pelo fundo dividindo com terrenos do município; 20,00 metros pela esquerda pelo alinhamento da Rua Martinho José Ferreira, totalizando a área de 190,00m² (cento e noventa metros quadrados) e o Lote 71 da Quadra 38/D, medindo 9,50 metros de frente para a Rua 10; 23,00 metros pela direita no alinhamento da Rua Martinho José Ferreira; 9,50 metros pelo fundo confrontando com o Lote 1-A; 23,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 70, no Bairro Santa Cruz, nesta cidade, registrados no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, sob as matrículas n.º 11.523 e n.º 13.082, área que se afeta para o prolongamento da Rua Martinho José Ferreira.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a nova caracterização dos lotes n.ºs. “2-B” e “70”, constando o Lote 2-B situado na Quadra 38, medindo 9,50 metros de frente para a Av. Santa Cruz; 20,00 metros pela direita, na divisa com o lote 3-C; 9,50 metros pelo fundo dividindo com terrenos do município; 20,00 metros pela esquerda pelo alinhamento da Rua Martinho José Ferreira, totalizando a área de 190,00m² (cento e noventa metros quadrados) e o Lote 70 da Quadra 38/D, medindo 9,50 metros de frente para a Rua 10; 23,00 metros pela direita no



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

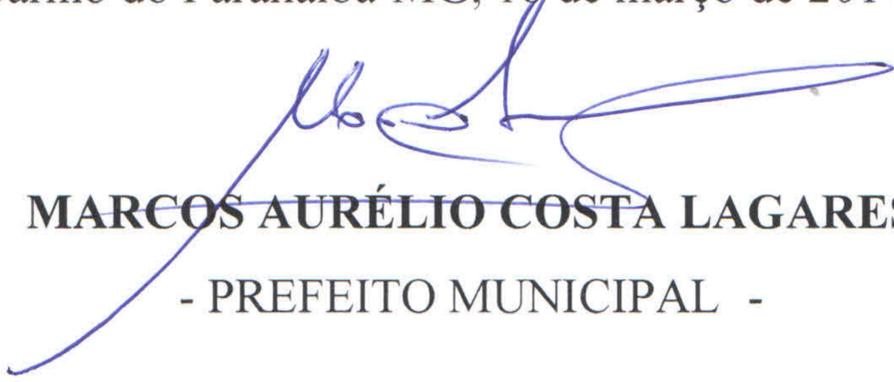
alinhamento da Rua Martinho José Ferreira; 9,50 metros pelo fundo confrontando com o Lote 2-B; 23,00 metros pela esquerda confrontando com o lote 69, no Bairro Santa Cruz, nesta cidade, registrados no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, sob as matrículas nº 11.523 e nº 13.082.

Art. 3º A área afetada, prolongamento da via pública, passa a denominar-se, também, Rua Martinho José Ferreira.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 18 de março de 2014.


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES

- PREFEITO MUNICIPAL -